

**LEI MUNICIPAL N° 1.621/2024
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR
CONTRATO AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL N° 1543/2023.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 21/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte contrato autorizado pela Lei Municipal 1543/2023 conforme disposto:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade
01	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo e residir na micro área 01 – Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal